

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Alimentação, para os funcionários da Prefeitura de Cordeiro.

Os serviços de fornecimento de vale alimentação vem sendo executados na Prefeitura de Cordeiro, há mais de 04 anos. A contratada atual que tramita o contrato de nº. 368/2020, teve início no dia 15 de junho de 2020. Em 2022 teve um contrato nº. 055/2022 no mês de maio e um contrato nº. 205/2022 no mês de dezembro para ser entregue no Natal consecutivamente no ano de 2023 com os contratos de nº. 081/2023 e nº. 323/2023 e em 2024 foi feito apenas um contrato nº. 027/2024 no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Por sua vez, a legislação vigente não permite prorrogação/aditivo eis que não contém os requisitos autorizadores.

A concessão do benefício do abono alimentar tem como finalidade agraciar os servidores públicos, no mês de maio, considerando o esforço e dedicação de todos num momento em que enfrentamos grandes dificuldades.

Mesmo certos de que os funcionários públicos são merecedores de reconhecimento ainda mais significativo, o poder executivo, guardada a retidão quanto a responsabilidade no trato da gestão financeira orçamentária, entende que todo o esforço se justifica para motivar nossos colaboradores.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim

Não

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qual tipo de objeto?

Bem. Serviço.

Qual a natureza?

Continuada. Não continuada.

Qual a vigência?

30 dias (pronta entrega)

180 dias.

12 meses.

Poderá haver prorrogação?

Sim.

Não. Não se aplica o prazo é indeterminado.

Padrão mínimo de qualidade.

| Item | Descrição detalhada |
|------|---|
| 1 | Os referidos serviços devem ser realizados por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual. |
| 2 | Cartões magnéticos com chip e senha individual, com validade mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de emissão; |
| 3 | Aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, que permita a realização de pagamento por leitura QR Code, operado através de senha, nos estabelecimentos credenciados que já disponham dessa tecnologia |
| 4 | Aplicativo para smartphone, disponível nos sistemas Android e IOS (todas as versões), que permita a consulta de saldo e extrato do cartão, consulta da rede de estabelecimentos credenciados atualizada, contato com a central de atendimento ao usuário, serviço de bloqueio de cartões; |
| 5 | O desbloqueio dos cartões deverá ser quando chegar na Prefeitura. |
| 6 | Ser entregues bloqueados, com as respectivas senhas, em envelope lacrado com o nome do servidor impresso na parte externa, no endereço Avenida Presidente Vargas, Centro- Cordeiro, nº.42/54, no horário de 11:30h às 17:30h, em dias úteis, aos cuidados da Secretaria de Administração, sem custo de frete; |

| | |
|----|--|
| 7 | Ser personalizados com nome do servidor, razão social do CONTRATANTE e data de validade. |
| 8 | A CONTRATADA deverá garantir a substituição de pelo menos 01 (um) cartão de vale alimentação, sem custo, nas mesmas características e condições definidas para o primeiro envio, quando solicitado pelo servidor, nos casos de extravio, perda, roubo ou furto, no mesmo prazo de emissão do primeiro cartão emitido; |
| 9 | Os cartões entregues pela CONTRATADA que não atender em às especificações contidas no Contrato e no Termo de Referência ou apresentar em quaisquer defeitos, serão rejeitados, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar sua reposição e entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação; |
| 10 | Os valores a serem creditados em cada cartão deverão, impreterivelmente, ser disponibilizados nas datas estabelecida no termo de referência; |
| 11 | Ademais, o valor da carga de cada cartão permanecerá fixamente em R\$300,00 reais, independentemente da disputa de preços e lances e do valor global vencedor. |

Há critérios de sustentabilidade?

Sim.

Não.

Em caso afirmativo: A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666 /9. Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI.

Há necessidade de treinamento?

Sim.

Não.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Como se obteve o quantitativo estimado? | |
|---|---|
| Análise de contratações anteriores. | x |
| Análise de contratações similares. | |
| Outro. | |

Especificar: Os serviços de fornecimento de Vale Alimentação vêm sendo executados na Prefeitura de Cordeiro há 04 anos, onde foram feitos contrato nº. 069/2020 para Vale Alimentação, que teve início a 15 de junho de 2020, não podendo ser prorrogado, então no ano de 2022 foi feito o contrato nº. 055/2022 em dezoito de abril e contrato nº. 205/2022 em seis de dezembro, também não prorrogável. Em 2023 obtivemos um contrato no mês de abril para o Dia do Trabalhador, contrato nº. 081/2023 e para o Natal no dia 18 de dezembro, contrato nº. 323/2023. No ano de 2024 foi obtido apenas um contrato nº. 027/2024 na data de três dias de maio para a entrega do vale alimentação aos servidores no Dia do Trabalhador.

Descrição do quantitativo?

De acordo com a memória de cálculo (em anexo), obtivemos seis contratos para vale alimentação de 2020 à 2023, com orçamentos diferentes em cada ano, e quantidade de cartões a serem feitos de acordo com o número de servidores municipais beneficiados. No último contrato nº. 323/2023 (em anexo) obtivemos orçamentos no valor total de R\$R\$ 391.230,00 reais, para 1380 servidores públicos.

Neste ano de 2025 contratará uma empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação (carga única), na modalidade eletrônica, por meio de cartões com tarja magnética e/ou chip de segurança para o abono do dia do trabalhador (01 de maio), onde o quantitativo será de 1383 cartões para funcionários da Prefeitura de Cordeiro, no valor de R\$300,00 (trezentos) reais, calculando o valor total de R\$414.900,00 (onde foi multiplicado o valor unitário pela quantidade de cartões), para beneficiar os servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas (IPAMC), contratados temporariamente, os ocupantes de cargos em comissão, servidores cedidos do Município de Cordeiro e os Conselheiros Tutelares.

Especificação:

| OBJETO | CATMAT /CATSER | UND | QUANT | VLR. UN. | VLR. EST. |
|---|----------------|---------|-------|------------|---------------|
| VALE ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE ELETRÔNICO, POR MEIO DE CARTÕES COM TARJA MAGNETICA E/OU CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. - CARGA ÚNICA* | 14109 | Serviço | 1383 | R\$ 300,00 | R\$414.900,00 |

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

| Onde foram pesquisadas as possíveis soluções? | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Consulta a fornecedores. | x | |
| Contratações similares. | x | |
| Internet. | | |
| Audiência pública. | | |
| Outro. | | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 418125 FLS: 19
Ass.: _____

Especificar: No mercado há diversas empresas que prestam serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio vale alimentação, por meio de cartões eletrônicos, com chip de segurança e senha individualizada, e atendem aos requisitos específicos, em âmbito nacional.

Para presente contratação foi utilizado 01 (um) parâmetros de consulta de mercado, em face da composição do preço médio ser composto por 01 (uma) variável como: Consulta em contratações similares (em anexo), havendo memória de cálculo (em anexo).

O fornecimento de cartão alimentação para os funcionários da Prefeitura de Cordeiro fomentam o comércio, incentivando a economia local.

Há restrição de fornecedores?

Sim.

Não.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

| Meios usados na pesquisa. | Sim. | Não. |
|---------------------------|------|------|
| Contratações Similares. | x | |
| Painel de preços. | | |
| Fornecedores. | x | |
| Internet. | | |
| Outro. | | |

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O vale alimentação é benefício de caráter indenizatório concedido a servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas, os contratados temporariamente, os ocupantes de cargos em comissão, servidores cedidos ao Município de Cordeiro e os Conselheiros Tutelares,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 718/20 FLS: 20
Ass.: _____

também farão jus ao benefício instituído por lei, os servidores à disposição de outros órgãos ou entre públicos, desde que o ajuste regulador de suas atividades contemple interesses da municipalidade Cordeirense.

De acordo com a Lei municipal de nº. 2329/2019 do Art.1 e Art.2º dispõe sobre a concessão de abono alimentar do trabalhador público aos servidores municipais e das outras providencias, efetivando a aprovação da Câmara Municipal de Cordeiro a prestação de serviço de fornecimento e gerenciamento de vale alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) todo o dia 1º de maio, a partir do ano em curso. Diante do decreto de nº. 069/2020 obtivemos uma situação de Emergência e Calamidade Pública em todo o país e de acordo com o Art.1 em respeito ao parágrafo único, ficou estabelecido o valor correspondente ao Abono Alimentar do Trabalhador Público para o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) somente valido para o ano de 2020, tendo em vista a crise financeiro instalada com a pandemia de COVID-19.

No caso do ano atual ficou acordado junto a Lei municipal de nº. 2329/2019 o valor do cartão alimentação de R\$300,00 (trezentos reais).

A contratação é considerada a forma mais eficiente para a administração, na medida que oferecem sistema com opção de auto serviço, proporcionando ao usuário do sistema uma plataforma completa e inteligente, com funções voltadas ao gerenciamento do benefício como na extração de informações em tempo real, evitando, assim, a perda de tempo com telefone e trocas de mensagens com o prestador de serviço. Esta funcionalidade permite ao usuário resolver várias questões sem que necessite de mandar a contratada, garantido mais eficiência no desenvolvimento de seu ofício. As soluções e ferramentas via web também permitem desonerar a Secretaria de Administração. Deste modo, entende-se que a solução encontrada é a mais moderna e viável para atender as necessidades da Prefeitura de Cordeiro.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

| A solução será dividida em itens? | | | |
|-----------------------------------|------|------|------------------------------------|
| | Sim. | Não. | Por quê? |
| | | x | Objeto indivisível. |
| | | x | Tecnicamente inviável. |
| | | x | Aproveitamento da competitividade. |
| | | x | Perda de escala. |
| | | x | Economicamente inviável. |
| | | x | Outro. |

Especificar: Todavia, a natureza do objeto desta contratação não é possível de parcelamento, pois se trata de serviços escopo de fornecimento e gerenciamento do vale alimentação. Assim a licitação deverá ser realizada visando à contratação de apenas uma empresa responsável pelo serviço, não sendo viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há contratações correlatas ou independentes?

Sim.

Não.

Especificar: Não há contratações correlacionadas a esta contratação.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

| Quais os benefícios pretendidos na contratação? | |
|---|---|
| Manutenção do funcionamento administrativo. | |
| Aproveitamento de recursos humanos. | |
| Redução dos riscos do trabalho. | |
| Realização de política pública. | |
| Serviço/bem consumo. | X |
| Redução de custos. | |
| Outro. | |

Especificar: Espere-se que a contratação promova a prestação de serviço, qualificação técnica, o valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, e de melhor aproveitamento dos materiais, integrando às mais modernas soluções tecnológicas disponíveis no mercado.

Diante da natureza da contratação, e tendo em vista que o serviço será oferecido quase que integralmente sob a forma de plataforma digital, esta não suscita prejuízos ambientais, estando portando, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes no Art. 7º, inciso X da IN 40/2020.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Informar à contratada a quantidade ideal de créditos que deverão ser disponibilizados. Realizar o levantamento da rede credenciada de estabelecimentos. Que seja alinhado com o Núcleo de Operações desta Superintendência o procedimento adequado para o uso dos cartões.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Há previsão de impacto ambiental na contratação?

Sim.

| |
|---|
| |
| X |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 918/25 FLS: 23

Ass.: [assinatura]

Não.

Especificar os impactos e suas medidas de mitigação: Não foram observados impactos ambientais diretamente relacionados à contratação em questão. Assim sendo, manter-se-ão recomendações relacionadas aos critérios e práticas de sustentabilidade.

13 –VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

| | |
|------|-------------------------------------|
| Sim. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Não. | <input type="checkbox"/> |

| | |
|--|--|
| Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração | Cargo: Secretário Municipal de Administração |
| Nome servidor: Ronaldo Moisés Costa da Silva | Matrícula: 010251792 |